



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL

PERÍODO: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988,
Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

CONTRATADO(A): LUCAS SALES LIMA

CPF: 000.000.000-00

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

DESEMPENHO: 8h (oito) horas diárias / 40h (quarenta) horas semanais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

CONTRATO N° 052 / 2022

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ART. 2º INCS. V e VIII DA LEI 214/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA E LUCAS SALES LIMA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representado por seu titular a Prefeita Municipal, **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste Município, sito a Praça da Matriz, n.º 49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LUCAS SALES LIMA**, brasileiro, maior e capaz, **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, residente e domiciliado na(o) Rua Manoel Sobral, 144, Ed. Ipanema, Aracaju/SE, CEP: 49.025-690, portador de RG n.º 31124020 SSP/SE e CPF n.º 034.674.025-35, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm justo e legítimo motivo para a contratação do serviço previsto na cláusula primeira deste termo, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 214/2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público para realização e implantação de projetos de engenharia ambiental, especialmente na Unidade de Conservação Municipal Mata Cocóica, considerando as cláusulas abaixo: